

# Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil

*Gabinete do Soberano Grande Inspetor Geral*



Liberdade - Igualdade - Fraternidade

Ato 387/23 de 26 de junho de 2023

**Concede o Título de GUARDIÃ DO RITO MODERNO à A::R::L::S:: "CAVALEIROS DA CIDADE PERDIDA", nº 4706, jurisdicionada ao G::O::B:: - AC e federada ao G::O::B::.**

**SÉRGIO RUAS**, Soberano Grande Inspetor Geral do SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do DECRETO 038/16 de 21 de Abril de 2016 E:: V::, FAZ SABER aos Maçons Membros do S::C::F::R::M::B:: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

-CONSIDERANDO o importante trabalho realizado, o esforço, empenho e perseverança com os quais preserva os princípios Maçônicos da Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade;

-CONSIDERANDO que a Maçonaria é uma Instituição que procura arregimentar homens livres e de bons costumes e que tem na palavra dada, a verdade;

-CONSIDERANDO que premiar os que livre e humildemente vem dando à Pátria e à causa maçônica, o seu esforço, a sua participação e o seu trabalho fraterno;

-CONSIDERANDO, por fim, a importância do reconhecimento às Lojas que prestam relevantes serviços à Sociedade, à Maçonaria e ao Rito Moderno em especial,

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER o Título de GUARDIÃ DO RITO MODERNO à A::R::L::S:: "CAVALEIROS DA CIDADE PERDIDA", nº 4.706, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Rito Moderno e em atendimento ao Artigo 1º do Decreto 038/16 de 21 de Abril de 2016 E::V::;**

# Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil



**Artigo 2º** - Declarar a referida Loja devidamente outorgada, sendo digna de todas as honras e glórias de ora em diante e um grande exemplo a ser seguido;

**Artigo 3º** - Fica o Grande Secretário Geral de Administração incumbido da publicação do presente ATO que entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale de Santo André, no Estado de São Paulo, aos 26 dias do mês de junho de 2023 E.: V.:

**SÉRGIO RUAS**  
Soberano Grande Inspetor Geral

TIMBRADO e registrado na Gr.: Secr.: Ger.: da Administração, no Livro competente nº IV, nesta data.

**DENIS RODRIGUES**  
Grande Secretário Geral da Administração